PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 235/2021

Considerando que o setor cultural foi praticamente o único segmento que não retornou às atividades, nem parcialmente, levando milhares de trabalhadores e chefes de família a situação de extrema necessidade. Assim sendo, é necessário que o Executivo, através de seus mecanismos, garanta a manutenção dos estabelecimentos culturais e cadeia profissional correlata.

Considerando que Salvador uma cidade que pulsa a Cultura, as medidas restritivas sanitárias atingiram frontalmente as famílias que vivem da cultura, em especial as famílias dos músicos, profissionais e amadores, sindicalizados, associados ou não, com carreira consolidada ou ainda no semi-anonimato.

Considerando que a situação e da importância do setor, que gera empregos e arrecadação, esse projeto de indicação visa garantir, excepcionalmente, enquanto durarem as medidas de isolamento social em decorrência da Covid-19, ou em outras ocasiões com restrições semelhantes, a utilização dos recursos já direcionados para este fim, para os trabalhadores envolvidos no processo, na tentativa de reduzir o desemprego e famílias sem nenhuma fonte de renda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito, a criação do PROGRAMA SALVADOR CULTURAL E DIGITAL, que consiste na execução de ações para a promoção da cultura e reativação do setor artístico através da realização de eventos virtuais, enquanto durarem as medidas de isolamento social em decorrência da Covid-19, ou em outras ocasiões com restrições semelhantes. Aplica-se a situações nas quais haja a proibição de realização de eventos e manifestações artísticas com aglomeração de pessoas ou impossibilidade de realização por motivo de força maior, calamidade ou emergência, não sendo possível remarcá-lós dentro de um prazo razoável.

O PROGRAMA SALVADOR CULTURAL E DIGITAL além de proporcionar lazer e entretenimento aos munícipes, tem por objetivo valorizar os artistas e as manifestações culturais locais.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo definirá, em parceria com órgãos públicos, sociedade civil e a iniciativa privada, o formato dos eventos e o meio de exibição, o PROGRAMA SALVADOR CULTURAL E DIGITAL possibilita aos artistas que façam apresentações em suas próprias casas, ou, a critério do poder público, nos espaços públicos de cultura, a exemplo, de Largos e Praças, Concha Acústica, Teatros, Centros Culturais, Auditórios e similares, respeitadas, em quaisquer dos espaços, as regras sanitárias impostas na ocasião

Sugerimos que a seleção de projetos conte com a participação de entidades representativas da sociedade civil organizada, tais como Sindicatos de Música, Teatro e Dança, do Conselho de Cultura e do Conselho do Carnaval. Obs.: sugerimos que os artistas selecionados em projetos, não poderão ser contratados mais de uma vez durante 30 dias, garantindo assim a necessária capilaridade e abrangência do Programa.

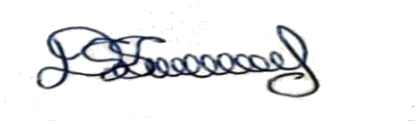
Mesmo conhecendo e concordando com a necessidade de certa burocracia ao tratar com verbas públicas ou captadas por intermédio da Prefeitura Municipal, solicitamos que sejam exigidos o mínimo possível de documentos de comprovação de apresentações anteriores, notas fiscais, contratos de prestação de serviços registrados anteriormente e similares. Para efeito de comprovação, seria emitida sem custo para o trabalhador, uma declaração de atuação na área. Essa emitida pela Entidade Sindical e/ou registro nos cadastros oficiais realizados pelo Conselho Municipal de Cultura.

O conteúdo e a forma dos materiais de publicidade serão decididos pela Prefeitura Municipal.

A captação financeira para os projetos referidos, seria de única e exclusiva responsabilidade do Executivo Municipal podendo ser feita parcerias e/ou captação direta com o setor privado, através de emendas parlamentares e/ou recursos do próprio orçamento municipal.

Sugerimos que os projetos contemplados com os recursos deste Projeto, não excedam o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Salvador, 07 de abril de 2021 .



Débora Santana
Vereadora